



**FIC - FACULDADES INTEGRADAS DE CARATINGA**  
CURSO CIÊNCIAS CONTÁBEIS

BENELICE FERNANDA PIRES GOMES  
DANIELA RODRIGUES MARTINS

**ANÁLISE DA IMPORTÂNCIA DO PAPEL DO CONTADOR NAS  
ORGANIZAÇÕES DO TERCEIRO SETOR**

**FIC - CARATINGA/MG**  
**2018**

**BENELICE FERNANDA PIRES GOMES  
DANIELA RODRIGUES MARTINS**

**ANÁLISE DA IMPORTÂNCIA DO PAPEL DO CONTADOR NAS  
ORGANIZAÇÕES DO TERCEIRO SETOR**

Monografia apresentada ao curso de Ciências Contábeis das Faculdades Integradas de Caratinga como requisito parcial à obtenção de nota na disciplina de TCC II, sob a orientação da Professora Rosane Aparecida Moreira.

**FIC - CARATINGA/MG**

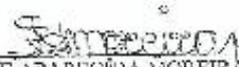
**2018**

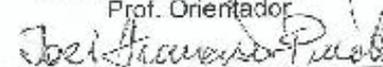
**TERMO DE APROVAÇÃO**

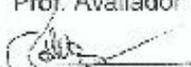
O Trabalho de Conclusão de Curso intitulado: ANÁLISE DA IMPORTÂNCIA DO PAPEL DO CONTADOR NAS ORGANIZAÇÕES DO TERCEIRO SETOR, elaborado pelo(s) aluno(s) BENELICE FERNANDA PIRES GOMES e DANIELA RODRIGUES MARTINS foi aprovado por todos os membros da Banca Examinadora e aceito pelo curso de CIÊNCIAS CONTÁBEIS das FACULDADES DOCTUM DE CARATINGA, como requisito parcial da obtenção do título de

**BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS.**

Caratinga 06/12/2018

  
ROSANE APARECIDA MOREIRA  
Prof. Orientador

  
JOSÉ FRANCISCO PEIXOTO  
Prof. Avaliador 1

  
WAGNER BRAVOS VALADARES  
Prof. Examinador 2

## **AGRADECIMENTOS**

Agradecemos a Deus, nosso norte, Aquele que nos deu força para prosseguir nos momentos mais difíceis, não nos deixando desistir;

Aos nossos familiares, porto seguro e apoio durante toda a caminhada;

Aos professores, que transmitiram tanto conhecimento durante todo o curso;

Em especial ao nossa orientadora Rosane, pela paciência e colaboração na elaboração deste estudo.

A todos os colegas de caminhada, com os quais dividimos nossas dúvidas e angústias.

## **DEDICATÓRIA**

Dedicamos a todos os nossos familiares, e àqueles que de alguma forma contribuíram para que pudéssemos concluir essa caminhada. A vocês nosso muito obrigada!

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Área de Atuação da Entidade.....	29
Figura 2 – Contabilidade Própria ou Terceirizada.....	30
Figura 3 – Profissional Contábil autônomo ou escritório.....	31
Figura 4 – Aspectos de atuação do Contador.....	32
Figura 5 – Participação do Contador nas questões estatutárias.....	32
Figura 6 – Participação do Contador nas questões patrimoniais.....	33
Figura 7 – Participação do Contador na certificação.....	34
Figura 8 – Termo de Aprovação	

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Natureza das Entidades do Terceiro Setor.....	17
Tabela 2 – Estrutura Administrativa das Entidades.....	30

## RESUMO

A presente pesquisa dedicou-se a analisar o papel do contador dentro das entidades de terceiro setor no município de Caratinga/MG. Destaca-se que o terceiro setor desempenha um papel fundamental em um país como o Brasil, que passa por crises econômicas e geram desemprego e desigualdade social. Desta forma, buscou-se conhecer 04 entidades de fins não econômicos a fim de se analisar o papel desempenhado pelo contador nessas entidades. O que se pode perceber é que todas as entidades reconheceram a importância desse profissional, mas somente metade delas acreditam que o desempenho da função do contador é de fundamental importância para o trabalho por elas desenvolvido. É preciso que o contador seja visto como um profissional muito além do quesito burocrático, mas como alguém que possui uma gama de conhecimentos e pontecialidades, que podem auxiliar essas instituições a melhorar o serviço prestado à comunidade.

**Palavras-chave:** terceiro setor, contador, entidades.

## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO .....	10
2. TERCEIRO SETOR .....	12
<b>2.1 Origem do Terceiro Setor</b> .....	12
<b>2.2 Origem do Terceiro Setor no Brasil</b> .....	13
<b>2.3 Conceito de Terceiro Setor</b> .....	18
<b>2.4 Certificação para o Terceiro Setor no Brasil</b> .....	19
2.4.1 Certificação Municipal .....	20
2.4.2 Certificação Estadual.....	20
2.4.3 Certificação Federal: Marco Regulatório da Sociedade Civil - MRSOC.....	21
2.4.4 CEBAS – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social: Antigo CEFF – Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos.....	22
2.4.5 OSCIP – Organização da Sociedade Civil de Interesse Público .....	23
<b>2.5 Aspectos Legais do Terceiro Setor</b> .....	24
3. METODOLOGIA.....	29
<b>3.1 Tipo de Pesquisa</b> .....	29
<b>3.2 Sobre as instituições pesquisadas</b> .....	30
<b>3.3 Coleta de Dados</b> .....	31
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	38
5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	40
ANEXO I.....	45

## 1. INTRODUÇÃO

A pesquisa aqui descrita dedicou-se a análise da importância do papel do Contador nas organizações do terceiro setor. Santos (2014) afirma que o terceiro setor é constituído pelas instituições de interesses sociais, sem fins lucrativos que conta com a colaboração de mão de obra grande maioria voluntariada, fazendo com que haja menor comprometimento dentro das obrigações exigidas, levando as entidades a se adaptarem aos colaboradores, e não o oposto como deveria ser.

Analisando os dizeres de Coelho (2005), pode-se dizer que o Terceiro Setor conta com um conjunto de entidades privadas que não possuem fins lucrativos e que buscam realizar atividades complementares às políticas públicas oferecidas pelo governo, no intuito de contribuir com a solução de problemas sociais, visando o bem comum.

Quando se fala em organização sem fins lucrativos, não quer dizer que as ações são contrárias às ações governamentais. Há constante busca por parte do governo por parcerias com entidades sem fins lucrativos para que haja fomentação das atividades em prol da população.

O Estado vem apresentando uma linha de atuação ineficiente com relação aos aspectos sociais e políticas públicas voltadas para a população, favorecendo assim o crescimento do terceiro setor em áreas carentes de demandas por serviços sociais à população menos favorecida. O crescimento desse seguimento também se dá devido ao crescimento econômico e às políticas econômicas excludentes, principalmente em países de terceiro mundo

Os gestores e contadores das organizações de terceiro setor tem uma necessidade crescente de transparência em suas ações. Há um conflito que também impera no que diz respeito ao trabalho realizado pelos voluntários e funcionários, que devem ser devidamente capacitados, para angariar e aplicar melhor os recursos.

Como objetivo geral se encontra: analisar da importância do papel do contador nas organizações do terceiro setor. Como objetivos específicos: (1) discernir o papel do contador em relação à gestão nas organizações sem fins lucrativos; (2) ir o encontro dessas instituições e questionar o planejamento organizacional; (3) verificar se o profissional de contabilidade está preparado para inserir um modelo de gestão eficaz e específico diante das mudanças e obrigações

exigidas e (4) descobrir a razão da restrição/bloqueio em informações captadas por gestores, e cumprimento do modelo correto, ensinado pelo profissional de contabilidade.

Como metodologia para construção do estudo se utilizou da construção bibliográfica com base em trabalhos de autores do assunto, e em um segundo momento, passou-se à aplicação de um questionário destinado aos representantes de 04 entidades de terceiro setor no município de Caratinga/MG, a fim de se apurar informações sobre o papel do contador nessas entidades.

## **2. TERCEIRO SETOR**

Com a promulgação da Constituição Federal de 1988, se passou a conceber de maneira diferenciada as relações do Estado com as diversas áreas: econômica, jurídica, política, dentre outras.

O Estado passou a ter obrigação legal em oferecer educação, saúde e segurança a toda a população. Pode-se observar essa determinação à partir do art. 6º da Constituição Federal de 1988: “art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.”

Contudo, percebe-se um crescimento substancial da população, acarretando também uma necessidade de maior prestação de serviços públicos por parte do Estado. O que se percebe, porém, é que União, entes federativos e municípios não tem alcançado a população menos favorecida de acordo com a demanda. Por isso, as organizações do terceiro setor vêm desempenhando um papel cada vez mais importante para a sociedade.

Desta forma, busca-se abordar neste capítulo, as questões relacionadas ao terceiro setor, desde sua origem, abrangência e importância.

### **2.1 Origem do Terceiro Setor**

Os primeiros registros sobre entidades do terceiro setor são relativas ao século XVI, e estavam restritos a grupos religiosos. Tenório (2004) apresenta entidades como Santa Casa, irmandades e organizações terceiras como aquelas que ofereciam à população carente algum tipo de assistência, seja por meio de políticas públicas, geralmente em saúde e educação, seja por meio de atendimento de necessidades básicas, como alimentos e roupas. Esse modelo de organizações assistenciais permaneceu até o século XIX.

Abreu (2010) corrobora essa afirmação apresentando dados do surgimento do terceiro setor:

Na Europa e na América do Norte, e mesmo na América Latina, os movimentos associativos tiveram a sua origem nos séculos 16 e 17, inicialmente com o caráter religioso ou político. Essa situação mudou pouco, durante os séculos seguintes, mas a partir de 1800 surgem as primeiras associações patronais e os sindicatos de trabalhadores; estes últimos criando posteriormente os primeiros partidos políticos que defenderiam os seus interesses no âmbito da política pública do Estado. Com o início da Segunda Guerra Mundial, trouxeram grandes transformações políticas e sociais por todo o mundo. Essas mudanças fizeram com que novos agentes sociais entrassem em cena.

O que se percebe com as informações mencionadas é que o terceiro setor surgiu pelo mundo como um meio de realizar caridade e filantropia, na maioria das vezes imbuído de um caráter religioso, inicialmente pela igreja Católica e seguido posteriormente pelos protestantes.

De acordo com Tenório (2000), após a segunda Grande Guerra diversas transformações ocorreram por todo o mundo, não somente pela nova realidade social, mas também pela necessidade de reconstrução de áreas destruídas pela guerra. Com isso, alguns novos centros comerciais e políticos emergiram, causando grande crescimento nos centros urbanos, acarretando outros problemas sociais e econômicos.

Fischer (2002) o novo cenário social e econômico trouxe consigo transformações políticas, e com a liberalização da economia, privatizações, descentralização política e administrativa, crescimento do capitalismo e aumento da exclusão social, fizeram com que o terceiro setor ganhasse mais campo e importância.

Com as transformações que ocorreram pelo mundo, o Brasil também precisou mudar seu posicionamento com relação à nova realidade, sendo necessário abordar nessa pesquisa a origem e desenvolvimento do terceiro setor no Brasil.

## **2.2 Origem do Terceiro Setor no Brasil**

Nos dizeres de Santos (2014), percebe-se a descrição de que a primeira referência histórica do terceiro setor no Brasil se deu em 1543 com a criação da Santa Casa de Misericórdia de Santos. Tanto durante o período da colônia portuguesa quanto do império brasileiro, ações relacionadas ao terceiro setor estavam ligadas à Igreja Católica em termos de saúde e educação, traduzindo os

valores de caridade cristãos por meio de trabalhos voluntários em hospitais e santa casa, bem como nas escolas católicas.

Tachizawa (2007) alega que em meados do século XX, devido a ascensão dos militares ao poder e o aumento das dificuldades socioeconômicas, o terceiro setor começou a ser composto por associações oriundas de movimentos sociais, tanto urbanos quanto rurais. Com esse terreno fértil, onde o Estado não consegue atender às demandas sociais de maneira eficiente, organizações do terceiro setor foram ganhando força.

Coelho (2005) afirma que nos primeiros anos do século XX, devido ao crescimento de outras religiões no país iniciou-se a realização de trabalhos filantrópicos e de caridade. Com o fim do império e o início da república novas demandas sociais surgiram, e aqueles que atendiam à população em suas necessidades necessitaram ampliar sua atuação.

Para Santos (2002) destaca que de acordo com as diretrizes traçadas pelo governo getulista na década de 1930, ocorreu intervenção direta do Estado na economia e na sociedade, fazendo com que o terceiro setor passasse por um momento histórico no país. Desta forma, as organizações em fins lucrativos necessitaram implementar diversas políticas públicas com apoio do Estado. Assim sendo, em 1935 promulgou-se legislação específica declaratória da utilidade dessas entidades. Já no ano de 1938 se deu a criação do Conselho Nacional de Serviço Social – CNSS, onde ficou estabelecido que as instituições inscritas no CNSS deveriam receber subsídios do governo voltados para a implementação de políticas públicas voltadas para a população menos favorecida.

Rodrigues (1998) apresenta a realidade do terceiro setor durante o período da ditadura, quando diz que:

Já durante o regime ditatorial militar que se instalou no país a partir de 1964, o papel social do terceiro setor, diferentemente do período varguista, quase não foi valorizado. Isso se explica, em grande parte, pelo fato de o governo ter prescindido dele nesse segundo momento. A reforma tributária e a reforma administrativa, aliadas ao crescimento econômico acelerado do país entre o golpe militar e o final dos anos 70, criaram mecanismos de financiamento que possibilitaram ao governo federal exercer ao máximo a sua ação social centralizadora, que só fez crescer entre 1930 e 1980. Como exemplo desse amplo poder social do Estado naquele período, cita-se a criação do Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) em 1966, que promoveu a "universalização" dos benefícios sociais, até então restritos a uns poucos institutos de previdência de algumas categorias privilegiadas de trabalhadores, como as dos marítimos, comerciários e industriários.

De acordo com Albuquerque (2006), no Brasil durante a década de 1970 lutavam pela redemocratização do país, visando o desenvolvimento social e comunitário, e assim, buscavam oferecer assistência e serviços de educação e saúde. Já na década de 1980 o país passou por um movimento de diretas, e a promulgação da Constituição de 1988 culminou em um avanço legal e social, de maneira que o cidadão passou a ser detentor de direitos fundamentais e sociais, que deveriam ser garantidos pelo Estado.

Lima (2010) acredita que a política neoliberal adotada pelo Estado trouxe mais exclusão à população: desemprego, pobreza e informalidade. A crise econômica só piorou a situação dos menos favorecidos, e as organizações do terceiro setor passaram a ter mais dificuldade em acessar recursos públicos e uma redução das doações da sociedade civil.

Falconer (1999) ressalta a importância do terceiro setor à partir da década de 1990 no país:

Na década de noventa, o Terceiro Setor surge como o portador de uma nova e grande promessa: a renovação do espaço público, o resgate da solidariedade e da cidadania, a humanização do capitalismo e, na medida do possível, a superação da pobreza. Uma promessa realizada através de atos simples e fórmulas antigas, como o voluntariado e filantropia, revestidas de uma roupagem mais empresarial. Promete-nos, implicitamente, um mundo onde são deixados para trás os antagonismos e conflitos entre classe e, se quisermos acreditar, promete-nos muito mais.

Destaca-se que no Brasil do século XXI existem diversas áreas sociais que contam com o trabalho desenvolvido por entidades do terceiro setor, já que o Estado ainda não consegue atender todas as demandas sociais.

As entidades do terceiro setor são constituídas em tipos diferentes. Cruz (2012) apresenta três constituições distintas de entidades de terceiro setor, que são:

- Fundações: financiam o terceiro setor por meio de doações a entidades beneficentes, que podem ser de cunho cultural, recreativo, educacional, de saúde, e outras. As fundações, além de realizar doações podem realizar seus próprios projetos;
- Entidades de cunho beneficente: consideradas como operadoras de fato, pois dedicam-se efetivamente às questões sociais. São responsáveis por oferecer

cuidados aos idosos, pessoas carentes, dependentes químicos, menores em situação de abandono, promover a preservação do meio ambiente, promoção dos direitos humanos e da cidadania por meio de educação e atividades esportivas;

Trigueiro e Santos (2012) salientam que a formalidade de constituir formalmente essas entidades, sejam escolas, entidades ou associações, é necessário que se atenda as exigências legais conforme o Código Civil de 2002. Além da legislação supramencionada, faz-se necessário o atendimento de legislações específicas, de modo que, não atendendo tais dispositivos, as entidades podem ter problemas em conseguir o reconhecimento como beneficentes, não disfrutando de benefícios e imunidade tributária inerente à sua atividade.

Vale ressaltar que as entidades do terceiro setor, mesmo que sejam organizações sem fins lucrativos, devem obedecer a legislação brasileira para sua constituição e maneira pela qual deverão ser geridas (não somente na gestão em si, mas também na execução das atividades e na prestação de contas. Com relação ao que diz respeito à natureza das entidades do terceiro setor, destaca-se os dizeres de Rodrigues (1998), conforme descrito na tabela 1:

Tabela 1 – Natureza das Entidades do Terceiro Setor

Categoria	Principais Características
Associações	Entidades organizadas com base em contratos livremente estabelecidos entre indivíduos, para o exercício de atividades em prol de interesses comuns. Compreendem grande variedade de objetivos e atividades, podendo ser recreativas, educacionais, esportivas, culturais ou profissionais.
Organizações filantrópicas, beneficentes ou de caridade	São compreendidas como organizações voltadas para a promoção de assistência social: serviços na área de saúde e educação, orfanatos, centros de

		distribuição de bens para comunidade carente, centros indígenas, centros de cultura negra, dentre outros. O que as diferencia juridicamente das demais é seu trabalho altruísta e voltado para a boa vontade e o serviço à comunidade.
Organizações governamentais (ONGs)	não-	Entidades voltadas para a sociedade civil, com vistas a dar suporte a movimentos sociais e transformação social. Mesmo que juridicamente sejam consideradas enquanto associações, não estão voltadas para seus membros, desenvolvendo seu trabalho fora do interesse dos seus membros. Não são enquadradas como entidades de caridade.
Fundações privadas		Entidade que obedece a determinação legal do Código Civil, e se constitui por meio de escritura ou testamento de um indivíduo através da destinação de bens e da destinação do seu uso.
Organizações sociais (OS)		Organização pública, de caráter não-estatal, que se dedicam a atividades de cunho educacional, de saúde, preservação ambiental, cultura e pesquisa científica, mas com qualificação específica. Constitui-se pelas associações sem fins lucrativos que visam o atendimento do interesse público. Podem ser consideradas como um modelo de parceria da sociedade com o Estado. É preciso um contrato de gestão para regular as ações.

Fonte: Rodrigues (1998)

Oliveira *et al* (2014) asseveram que conforme a finalidade da entidade, o terceiro setor pode ser dividido em dois grandes grupos: os “*member-serving organizations*” que trabalham em prol da defesa de seus membros, como por exemplo as cooperativas, sindicatos, associações de bairro, dentre outros; e as que tem como objetivo a prestação de serviços em filantropia ou pública, como ONG’s e fundação que atuam em direitos dos animais, cadeirantes, raça negra, caridade e filantropia.

### **2.3 Conceito de Terceiro Setor**

Mesmo que a atividade de assistência social e atendimento de demandas públicas exista a séculos, a expressão terceiro setor começou a ser utilizada de verdade na década de 1970 nos Estados Unidos, a fim de se identificar aquelas organizações que atuam sem fins lucrativos, sejam voltadas para a prestação de serviços ou distribuição de bens. Falconer (1999) destaca que atualmente o termo terceiro setor foi substituído por “nonprofit sector” que em português significa “setor sem fins lucrativos”

De acordo com Santos (2002), o desaparecimento do termo “terceiro setor” se deve ao fato de que as concepções de uma sociedade dividida em três setores é considerada incomum. No entanto, também o termo “sem fins lucrativos” também não é um consenso geral. A crítica sobre esse termo é de que foi desenvolvido com base nas comparações negativas das ações do mercado, considerando que todas as ações em fins lucrativos são oriundas do terceiro setor.

Falconer (1999) afirma que em diferentes países são utilizados termos distintos para definir o terceiro setor: economia social, organizações não-governamentais, setor de caridade, setor independente, filantropia, dentre outros. Essa diversidade de nomenclaturas dificulta o estabelecimento de relações de semelhança entre as entidades do setor. Essas nomenclaturas e definições diferentes tendem a enfatizar um único aspecto que o terceiro setor representa, deixando de lado outros aspectos que poderiam explicar toda a sua dinâmica.

Tenório (2004), a fim de explicar o terceiro setor divide a sociedade em três setores distintos: o primeiro setor seria o Estado, com suas ações delimitadas pelo ordenamento jurídico em vigor, com a obrigatoriedade de atender as demandas sociais (órgãos governamentais, autarquias e sociedades de economia mista); o

segundo setor é o mercado de bens e serviços (comércio, indústria, prestadoras de serviços); o terceiro setor, por sua vez, executa atividades privadas sem fins lucrativos, fora da órbita estatal, com vistas a atender as necessidades e demanda social (ONGs, fundações, associações e entidades assistenciais).

Trigueiro e Santos (2012) trazem sua concepção sobre o terceiro setor, dizendo:

A grande proliferação de entidades do Terceiro Setor decorre das impossibilidades enfrentadas pelo Primeiro e Segundo setores em resolver os problemas da comunidade. As questões relacionadas à saúde, educação, moradia, transportes, emprego e tantas outras deveriam ser totalmente resolvidas pelo Governo com a ajuda da Iniciativa Privada, em uma parceria do Primeiro Setor (Estado) com Segundo Setor (Empresas privadas com fins lucrativos). O que se pode considerar sobre o terceiro setor, é que significa uma organização da iniciativa privada com fins públicos, com o objetivo de combater grandes problemas do mundo atual, como a pobreza, violência, poluição, analfabetismo, racismo, entre outros. São instituições com grande potencial de representatividade, podendo ser vistas como legítimas representantes dos interesses da sociedade civil.

Pode-se ainda definir o terceiro setor, conforme citado por D'Urso (2005) como um espaço institucional onde podem ser abrigadas um conjunto de ações, com caráter voluntarista, associativo ou privado, por meio de estruturas informais, para distribuição de bens ou prestação de serviços para a sociedade, e caso haja algum lucro, este deve ser reinvestido na atividade principal. Seu reconhecimento se dá pelas suas ações positivas que contribuem para as diversas classes da sociedade.

Oliveira *et al* (2014) destacam que o terceiro setor cumpre seu papel por meio da transformação da realidade social à partir da proposição de ações que possibilitem mudanças na vida das pessoas envolvidas no processo, no intuito de oferecer à sociedade perspectivas de um futuro melhor. Desta forma, é preciso conhecer sua divisão e tipificação, bem como os objetivos primordiais.

## **2.4 Certificação para o Terceiro Setor no Brasil**

De acordo com o Manual das Instituições Beneficentes (2014), as titulações e certificações mais comuns são: OSCIP - Título de organização da Sociedade Civil de Interesse Público; OS - Título de Organizações Sociais; CEBAS - Certificado de

Entidade Beneficente de Assistência Social; MRSOC - Marco Regulatório da Sociedade Civil; e os Títulos de Utilidade Pública Estadual e Municipal.

É importante compreender cada um dos títulos mencionados, a fim de se analisar as entidades abordadas nesta pesquisa. Assim sendo, cada um dos pontos está descrito no desenvolvimento desse capítulo, conforme se segue.

#### 2.4.1 Certificação Municipal

Observando o que consta no Manual das Entidades Beneficentes (2014), percebe-se que cada município estabelece suas próprias normas quando o assunto é a certificação municipal e, portanto, quais são os procedimentos necessários que devem ser obtidos juntamente à Câmara Municipal e ao Município sede da associação.

Com a documentação necessária em mãos, o representante legal da associação deverá protocolar junto à Câmara Municipal na localidade sede da associação o pedido de reconhecimento da utilidade pública.

São exigências para consecução do documento:

- Tempo de funcionamento da associação de no mínimo 1 ano;
- Tempo mínimo de 3 meses para tramitar na Câmara Municipal o projeto de Lei;
- Em caso de renovação do documento, a maioria dos municípios não realiza exigências.

#### 2.4.2 Certificação Estadual

Cada ente federativo tem uma legislação pertinente a esse tema. No caso específico do Estado de Minas Gerais a matéria é disciplinada pela Lei Estadual 12.972/98. Os requisitos necessários para a associação ser considerada de utilidade Pública Estadual são:

Art. 1º - As associações e fundações constituídas no Estado com o fim exclusivo de servir desinteressadamente à coletividade podem ser declaradas de utilidade pública mediante a comprovação de que:  
I - adquiriram personalidade jurídica;  
II - estão em funcionamento há mais de um ano;  
III - os cargos de sua direção não são remunerados;

IV - seus diretores são pessoas idôneas.

Parágrafo único. O atestado do cumprimento das exigências previstas nos incisos II, III e IV do caput deste artigo poderá ser firmado pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, por Juiz de Direito, Promotor de Justiça, Juiz de Paz, Prefeito, Presidente da Câmara Municipal, Delegado de Polícia, ou por seus substitutos legais, do Município ou da comarca em que a entidade for sediada.

Para que o benefício a nível estadual seja conferido é necessário que o pedido seja feito à Assembleia Legislativa, por intermédio de um Deputado Estadual, por meio de um requerimento e a apresentação da documentação necessária constante do art. 1º acima reproduzido.

É preciso que a instituição tenha um tempo mínimo de funcionamento de 1 ano e tempo médio para tramitar na Assembleia Legislativa de Minas Gerais de 3 meses.

#### 2.4.3 Certificação Federal: Marco Regulatório da Sociedade Civil - MRSOC

Com base na lei 13.019 de 2014 ficou estabelecido o Marco Regulatório da Sociedade Civil – MRSOC, com o objetivo de implantar mudanças no estabelecimento de parcerias entre a Administração Pública e as entidades de terceiro setor.

De acordo com o art. 5º da lei 13.019/2014, dentro dos objetivos do referido dispositivo legal está estabelecer o regime jurídico dessa parceria:

Art. 5º O regime jurídico de que trata esta Lei tem como fundamentos a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil, a transparência na aplicação dos recursos públicos, os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, destinando-se a assegurar:

I - o reconhecimento da participação social como direito do cidadão;

II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva;

III - a promoção do desenvolvimento local, regional e nacional, inclusivo e sustentável;

IV - o direito à informação, à transparência e ao controle social das ações públicas;

V - a integração e a transversalidade dos procedimentos, mecanismos e instâncias de participação social;

VI - a valorização da diversidade cultural e da educação para a cidadania ativa;

VII - a promoção e a defesa dos direitos humanos;

VIII - a preservação, a conservação e a proteção dos recursos hídricos e do meio ambiente;

IX - a valorização dos direitos dos povos indígenas e das comunidades tradicionais;  
X - a preservação e a valorização do patrimônio cultural brasileiro, em suas dimensões material e imaterial.

No entanto, houve outras modificações trazidas pela lei 13.204/2015, que apresentou alterações com um critério mais específico nos termos legais, formais e operacionais. O vigor dessa lei iniciou em janeiro de 2016 para União, Distrito Federal e demais estados, e para os municípios sua vigência iniciou em janeiro de 2017.

Dentre as principais modificações trazidas pela lei 13.014/2014 estão: a extinção do título de utilidade pública federal como meio de contratualização e acesso às verbas federais e a qualificação OSCIP não necessitará da prestação de contas pelo sistema CNES para renovação, além de orientar sobre os novos procedimentos para qualificação, processamento, perda de qualificação e cancelamento.

#### 2.4.4 CEBAS – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social: Antigo CEFF – Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos

O CEBAS é uma certificação destinada as entidades que atuam nas seguintes áreas: Promoção da proteção à família (maternidade, infância, adolescência e velhice); Apoio a crianças e adolescentes em risco social; atividades de assistência a pessoas portadoras de deficiências; assistência educacional e saúde; integração ao mercado de trabalho; cultura; assessoramento aos benefícios da Lei Orgânica da Assistência Social e a defesa dos direitos do cidadão.

Para que a certificação CEBAS seja autorizada, a organização deve demonstrar estar funcionando e legalmente constituída no país nos últimos três anos, bem como ser inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social do município sede, no Conselho Estadual de Assistência Social, no CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social, bem como a aplicação de sua renda e demais recursos nos seus objetivos. É preciso que não façam a remuneração dos seus dirigentes, não distribuir resultados, bonificações, dividendos, participações ou parcela do patrimônio, sob nenhuma forma. É preciso também possuir o Título de

Utilidade Pública Federal (com a mudança na legislação, passa-se a exigir o MRSOC).

Como documentos necessários para conseguir o título, o MEC (2012) apresenta que são necessários e indispensáveis:

- CNPJ - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- Cópia da ata de eleição dos dirigentes em exercício e da comprovação da representação legal;
- Cópia autenticada do ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, na forma da lei, com identificação do Cartório em todas as folhas e transcrição dos dados de registro no próprio documento ou em certidão (Art. 3º, III, do Decreto nº 7.237, de 20/7/2010), comprovando que a entidade foi constituída e está em funcionamento há, no mínimo, doze meses. Em se tratando de fundações, deverá ser atendido o art. 62 do Código Civil Brasileiro – escritura pública do ato constitutivo;
  - Relatório de atividades desempenhadas no exercício fiscal anterior ao requerimento, destacando informações sobre o público atendido e os recursos envolvidos;
- Plano de atendimento com concessão de bolsas, bem como as ações assistenciais e programas de apoio aos alunos bolsistas;
- Demonstrações contábeis e financeiras do exercício anterior ao do requerimento, que são: Balanço Patrimonial assinado pelo representante legal da entidade e pelo contador, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade (CRC); Demonstração do Resultado do Exercício assinada pelo representante legal da entidade e pelo contador, inscrito no CRC; Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido assinada pelo representante legal da entidade e pelo contador, inscrito no CRC; Notas Explicativas do exercício anterior ao requerimento assinadas pelo representante legal da entidade e pelo contador, inscrito no CRC; Demonstração dos Fluxos de Caixa do exercício anterior ao requerimento assinada pelo representante legal da entidade e pelo contador, inscrito no CRC.

É preciso observar o descrito no inciso II, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, com relação ao limite da renda bruta anual, pois em caso de ultrapassar o previsto em lei é preciso que seja encaminhado um parecer de auditoria independente do exercício anterior ao requerimento.

#### 2.4.5 OSCIP – Organização da Sociedade Civil de Interesse Público

De acordo com o Manual de Títulos e qualificações das organizações do Terceiro Setor (2012), a OSCIP – Organização da Sociedade Civil de Interesse Público é:

A mais nova qualificação que pode ser obtida pelas organizações sem fins lucrativos. Ela foi criada em 1999, pela Lei nº 9.790, a partir das rodadas de interlocução do Conselho da Comunidade Solidária com a participação de entidades da sociedade civil que viam a necessidade de uma reforma no marco legal do Terceiro Setor, que não possuía leis adequadas as suas demandas. Partiu-se do princípio de que era preciso fortalecer as entidades da sociedade civil que prestavam serviços de utilidade pública, criando meios mais favoráveis, eficazes e transparentes de relacionamento entre elas e o Poder Público. A OSCIP também é uma qualificação concedida pelo Ministério da Justiça.

Podem requerer a qualificação de OSCIP às entidades que atuam com assistência social, defesa da cultura e do patrimônio histórico e artístico, de educação gratuita, saúde, alimentação e nutrição, meio ambiente e desenvolvimento sustentável, combate à pobreza, incentivo ao comércio e emprego, assessoria jurídica gratuita, direitos humanos e valores universais, e tecnologias alternativas.

As organizações que quiserem se qualificar como OSCIP deve prever no estatuto as seguintes disposições: observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e de eficiência, adotar práticas eficientes de gestão administrativa a fim de coibir a obtenção de benefícios ou vantagens pessoais pelos membros da diretoria, conselheiros, funcionários ou voluntários; constituir um Conselho Fiscal. Em caso de se perder a qualificação de OSCIP, todo o patrimônio adquirido com recursos públicos deverá ser transferido a outra entidade com a qualificação OSCIP.

## **2.5 Aspectos Legais do Terceiro Setor**

Assim como o primeiro e segundo setores, no terceiro setor há especificações legais que norteiam sua maneira de funcionar segundo Heckert e Silva (2008), os cinco aspectos que o sustentam são gestão por conselhos, natureza privada, ausência de lucros, independência e voluntariado. Tais aspectos além de nortear sua gestão também o diferenciam do segundo setor.

A estrutura organizacional das entidades do terceiro setor se diferencia da estrutura dos demais setores, pois sua gestão é feita por conselhos, independente de a instituição ser formalizada, as decisões das medidas e estratégias a serem tomadas são oriundas de reuniões dos órgãos administrativos.

Diniz (2007) mostra um dos primeiros passos para que instituições não lucrativas de direito privado existam, de fato, através do trecho “o instituidor faça, por

meio de escritura pública ou testamento, dotação especial, compreendendo a reserva de bens livres de ônus (...) e legalmente disponíveis, declarando sua finalidade específica e o modo de sua administração”.

A legalidade constitucional da empresa é fundamental para uma melhor organização e respaldo nos aspectos estatutários e nos acordos e divisão de funções, pois para tanto será necessária uma votação em assembleia extraordinária registrada em ata. Os órgãos administrativos são, de acordo com Grazioli e Rafael (2011, p. 120), Diretoria executiva, Conselhos Curador e Fiscal, “a estrutura mais indicada para as Fundações de Direito Privado é aquela que agrupa órgãos de gestão e de fiscalização, sendo esse um modelo capaz de garantir maior controle, transparência e eficiência nas atividades desenvolvidas fiscalização para um efetivo controle”, segundo Patzlaff e Gregolin (2015). O Manual de Procedimentos Contábeis para Fundações e Entidades de Interesse Social (2015) também ressalta essa necessidade; são necessários no mínimo três órgãos administrativos que tenham capacidade de exercer de maneira eficaz sua função.

A escolha dos membros da Diretoria e dos Conselhos deve ser feita com cautela; deve-se escolher para compor as chapas pessoas comprometidas com a instituição para que o foco nas atividades do estatuto não se perca no decorrer do tempo com os procedimentos que demandam de forma crescente que os gestores sejam mais ágeis, a missão da entidade é prioridade.

Um grande perigo que demanda atenção é o acúmulo de funções por pessoa, por isso a necessidade dos três órgãos administrativos, um fiscalizará o outro. O oposto disso é bastante prejudicial à entidade, pois contraria o princípio administrativo da segregação das funções e pode até, em determinados casos, constituir fraude.

As fundações tem sua personalidade jurídica reconhecida, como afirmam Grazioli e Rafael (2011) “referindo-se especificamente às fundações privadas, temos o reconhecimento de sua personalidade pela ordem jurídica, por meio da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, art. 44, que diz serem elas pessoas jurídicas de direito privado”. A Natureza Privada traz consigo prerrogativas que devem ser olhadas e cumpridas pelas organizações que dela se denominam, para que estejam regulares com os aspectos legais.

O gozo pleno dos benefícios cedidos ao terceiro setor é concreto a partir do momento em que a burocracia é a menor possível, a natureza jurídica contribui para

tal, porém não isenta as entidades de suas obrigações legais e jurídicas, elas ainda são obrigadas a formalizar todos os fatos contábeis escriturando-os. Os livros exigidos são o livro diário e razão devidamente formalizados. Registrar os fatos contábeis é relevante porque é através desses dados que será possível ter a base necessária para elaborar as demonstrações contábeis, analisar o desenvolvimento e o desempenho da instituição e ter respaldo para o caso de uma auditoria contábil, para tanto de acordo com a resolução CFC nº 837/99, a escrituração deve ser real, clara, objetiva e nos moldes da NBC T 3 – Conceito, Conteúdo, Estrutura e Nomenclatura das Demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstrações das Origens e Aplicações de Recursos, que consta na Resolução CFC nº 686/90.

As normas fiscais e previdenciárias também devem ser observadas na gestão das entidades do terceiro setor, exceto quando determinada entidade possuir imunidade e/ou isenção concedida pela legislação. A não regularidade com o FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), a Fazenda Federal e o INSS (Seguridade Social) faz com que haja pendências certidões; A CND (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais) e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros e o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF são os documentos comprobatórios de que a entidade encontra-se regular perante os órgãos públicos.

Estar regular com tais órgãos permite a entidade estar dentro de um padrão de transparência, tanto no aspecto econômico como no aspecto financeiro, visto que o setor é composto por entidades sem fins lucrativos, fator que pode gerar brechas para fraudes caso a gestão não seja eficiente.

Embora o lucro não seja o fator que rege a entidade, esta precisa de recursos para se cumprir aquilo que se propôs no Estatuto Social. Todos os recursos que dão entrada devem ser investidos e reinvestidos na mesma, independente de a receita ser maior que as obrigações, ou seja, o saldo positivo deve ser usado na manutenção e melhoria da instituição, conforme salienta a Resolução 2.434/2002 da PGJ:

Art. 61 - Os integrantes dos órgãos deliberativo, executivo e de fiscalização das fundações, e as empresas ou entidades das quais sejam aqueles ou seus parentes até 2º grau, diretores, gerentes, sócios ou acionistas, não poderão efetuar, com ditas fundações, negócios de qualquer natureza, direta ou indiretamente, salvo em favor da fundação, a título gratuito.

(RESOLUÇÃO Nº 2434/2002 – PGJ).

O contador tem um papel importantíssimo em geral, mas nesse quesito principalmente, visto que, segundo Drucker (2012, p. 101) “na organização sem fins lucrativos não existe lucro. Mas também existe a tentação de negligenciar os resultados”. Uma organização que tem seus fatos contábeis devidamente registrados, regularidade perante os órgãos públicos e prestação de contas clara, dificulta qualquer brecha de atitudes de cunho ilícito ou fraudulento. A aplicação eficaz dos saldos e a comprovação através de documentos e demonstrações contábeis bem feitas e confiáveis vai dar à instituição um reconhecimento de idoneidade perante os *stakeholders* e dará consistência a essa característica que é não visar lucro.

Outra característica expressiva nas entidades do terceiro setor é a independência, elas têm autonomia para se autogovernar, pois independem de outras empresas ou mesmo do próprio governo para existirem e funcionarem da sua maneira diante do setor privado ou diante de terceiros, uma vez que seu dever é cumprir aquilo que está descrito no respectivo Estatuto Social.

Qualquer ação ou circunstância que atinja negativamente a independência das instituições é considerada imprudente e arriscada; um exemplo de tal situação é a gestão visando interesses alheios aos interesses da Fundação.

Toda Fundação de Direito Privado deve possuir autonomia patrimonial. Para tanto faz-se necessário que a mesma não esteja subordinada em nenhum aspecto a outro órgão; a independência da instituição deve ser plena, afinal, esta faz parte do grupo de cinco características de Heckert e Silva (2008), citado acima.

A razão desse preceito é o fato de tal dependência gerar insegurança e instabilidade nas dimensões jurídica, estrutural e operacional da Fundação de Direito Privado. Assim sendo, conclui-se que nenhuma forma de dependência pode ser considerada funcional dentro de Fundações de Direito Privado.

Outro elemento de profunda relevância é a mão-de-obra voluntária para entidades do terceiro setor. De acordo com a Lei Nº9.608-1998, artigo 1º, a mão-de-obra voluntária é caracterizada, principalmente, pela ausência de remuneração.

Considera-se serviço voluntário, para os fins desta Lei, a atividade não remunerada prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza ou a instituição privada de fins não lucrativos que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência à pessoa (Lei Nº9.608/1998, Art 1º)

Ações altruístas estão numa crescente constante, uma vez que a demanda dos mais necessitados, em suas variadas esferas se torna cada vez mais visível aos olhos da população. Nasce aí um sentimento de responsabilidade moral para com o próximo, ora por questões religiosas, ora por mero apelo interno sem motivo específico. Também pode-se citar as pessoas que se aposentam e fazem questão de estar em ativa através de serviços voluntários. Para Holanda (2003), “a utilização dessa mão de obra torna-se fundamental à sua própria manutenção, pois é esse voluntário que angaria recursos financeiros”.

Os recursos financeiros não podem vir através de lucros, e sim de recursos arrecadados em convênios com órgãos públicos devidamente documentados e pelos benfeitores, aqui chamados de voluntários.

A entidade deve ter muito zelo com a política de atração de voluntários, pois, sendo eles parte importantíssima do funcionamento da instituição, devem ser atraídos rotineiramente. Nesse aspecto também se faz necessário mantê-los interessados através de reconhecimento e autonomia, fazer com que eles se sintam importantes e motivados. Ações como essas trazem resultados positivos e todos cumprem seus objetivos pessoais e institucionais.

A Estrutura legal do terceiro setor foi brilhantemente colocada por Heckert e Silva (2008) sob a divisão em cinco características fundamentais, que são “gestão por conselhos, natureza privada, ausência de lucros, independência e voluntariado” e que foram devidamente abordadas nos parágrafos acima, e que o distingue dos setores Público e Privado.

### 3. METODOLOGIA

#### 3.1 Tipo de Pesquisa

A pesquisa aqui descrita aborda questões relacionadas ao trabalho desenvolvido pelo contador dentro de entidades de terceiro setor. Pode-se definir essa pesquisa como qualitativa, pois traz a coleta de dados em campo para levantamento de informações reais sobre o tema.

Sobre a pesquisa qualitativa, encontram-se os dizeres de Gerhardt e Silveira (2009):

A pesquisa qualitativa preocupa-se, portanto, com aspectos da realidade que não podem ser quantificados, centrando-se na compreensão e explicação da dinâmica das relações sociais. Trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis.

Com base no exposto, a escolha de uma pesquisa qualitativa como método se deu devido a não se trabalhar com dados estatísticos, mas sim com os fatos atrelados à realidade social como meio de coleta de dados.

Segundo Gil (2007), são características da pesquisa qualitativa: objetivação dos fatos, ações hierarquizadas, compreensão, explicação e precisão do global e local, respeito à interação dos objetivos propostos, orientação de fundo teórico, coleta de dados empíricos, busca por informações fidedignas.

Por sua vez, Minayo (2001) acredita que a pesquisa qualitativa utiliza um universo de valores e atitudes embasado nas relações dos processos e fenômenos do campo da pesquisa.

A pesquisa buscou realizar o levantamento de informações sobre a realidade vivenciada por 04 entidades de terceiro setor no município de Caratinga/MG sobre a realidade das entidades e o desenvolvimento do trabalho do contador para as organizações pesquisadas. Inicialmente foram abordadas 12 instituições do terceiro setor para participarem da pesquisa, mas devido à demora em conseguir coletar as informações junto às entidades, foram utilizadas somente 04 que responderam em tempo hábil.

O questionário utilizado abordava questões sobre o ramo de atuação da entidade, sua estrutura, as qualificações que já alcançou e sobre o trabalho do contador dentro da organização. Foram abordadas 04 entidades no município de Caratinga em diferentes ramos de atuação: educação, amparo social, assistência ao idoso e recuperação de dependentes químicos.

### **3.2 Sobre as instituições pesquisadas**

Para melhor contextualização, os mesmos representantes que responderam ao questionário também forneceram algumas informações sobre o trabalho desenvolvido pelas instituições pesquisadas.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE foi fundada em 1972, em Caratinga. Suas atividades são direcionadas a pessoas com deficiência intelectual e múltipla, atendendo atualmente cerca de 400 alunos de Caratinga e região. Com sede à Rua Raul Soares 206, Centro, a APAE oferece aos alunos incentivo à prática de esportes, aulas de artes, informática, capoeira dentre outros projetos.

A Associação Mãe Admirável – AMA foi fundada em 1999, em Caratinga. Suas atividades são direcionadas a dependentes químicos. A administração fica na praça Cesário Alvim, 228 - 102 – Centro e a Comunidade terapêutica fica nas proximidades o Córrego dos Bias. O serviço prestado é a recuperação dos dependentes de álcool e outras drogas, oferecendo-lhes suporte espiritual, psicológico e médico.

O Asilo Monsenhor Rocha/Vila Ozanam, atualmente “Lar dos Idosos Monsenhor Rocha” foi fundado em 1933, registrado em Cartório em 1986. Suas atividades são direcionadas à idosos carentes. Com sede à rua Deputado Dênio Moreira de Carvalho, 1139 - Bairro Santa Cruz. O Lar dos Idosos é uma Instituição de Longa Permanência para Idosos que em sua rotina tem o objetivo de defender e manter a dignidade e o bem estar dos idosos. É uma obra Unida da Sociedade São Vicente de Paulo vinculada e subordinada ao Conselho Central de Caratinga.

A Associação e Comunidade de Adoração e Serviço ao Santíssimo Sacramento – ACASSS foi fundada em 1999, em Caratinga. Com atual sede à Rua Manoel Gonçalves de Castro nº241, Esplanada, tem suas atividades direcionadas principalmente a pessoas em situação de rua, por essa razão é bastante conhecida

como “Casa de Amparo ao Irmão de Rua”. É uma Associação diretamente ligada à Comunidade Leigo Monte Carmelo, que disponibiliza uma Casa onde as pessoas em situação de rua podem jantar, tomar banho e pernoitar. Há também outras formas de ajuda, como por exemplo direcionar dependentes químicos a casas de recuperação e ajuda mensal com remédios, alimentos e roupas a famílias carentes.

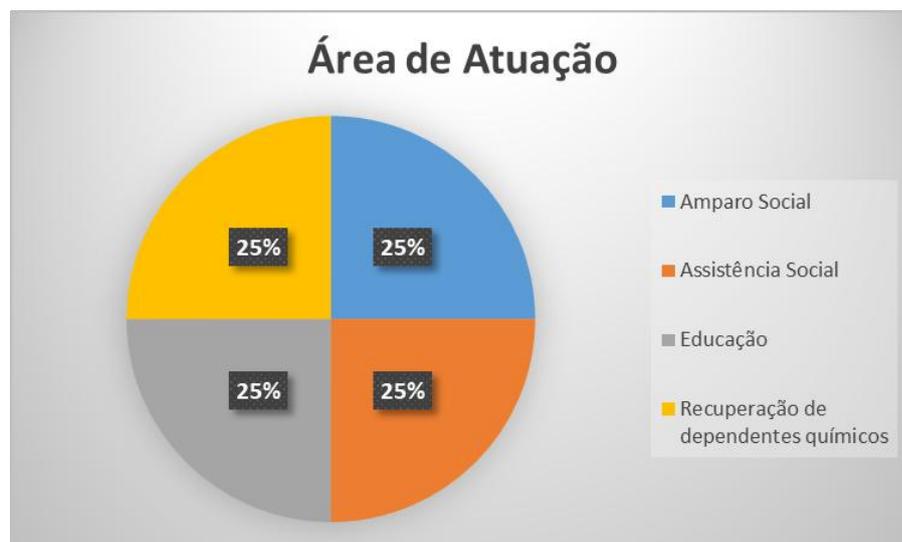
### 3.3 Coleta de Dados

A coleta de dados foi realizada através da aplicação de questionário de 10 questões a 04 entidades do terceiro setor no município de Caratinga/MG, considerando que todas as entidades são totalmente sem fins lucrativos, que realizam trabalho social em alguma área e que estivessem dispostas a participar da pesquisa.

Os questionários foram aplicados pelas pesquisadoras entre os dias 22 a 26 de outubro de 2018, na própria sede da instituição. O questionário foi elaborado pelas autoras da pesquisa com base no que foi desenvolvido na revisão teórica. Responderam pelas entidades: Wallysson, Geovana, Davi e Rosângela.

A primeira questão foi sobre a área de atuação da entidade, conforme pode-se observar na figura 1:

Figura 1 – Área de Atuação da Entidade



Fonte: As autoras

Foram escolhidas entidades de diferentes áreas de atuação a fim de perceber a realidade do terceiro setor em Caratinga em diferentes perspectivas. Foi possível abordar entidades de amparo social, assistência social, educação e recuperação de dependentes químicos (cigarro, álcool e drogas). Outro ponto a salientar é que todos os representantes das entidades procuradas se prontificaram a participar do estudo com boa vontade.

A segunda questão foi sobre a estrutura administrativa da entidade visitada. As respostas podem ser visualizadas na tabela 2:

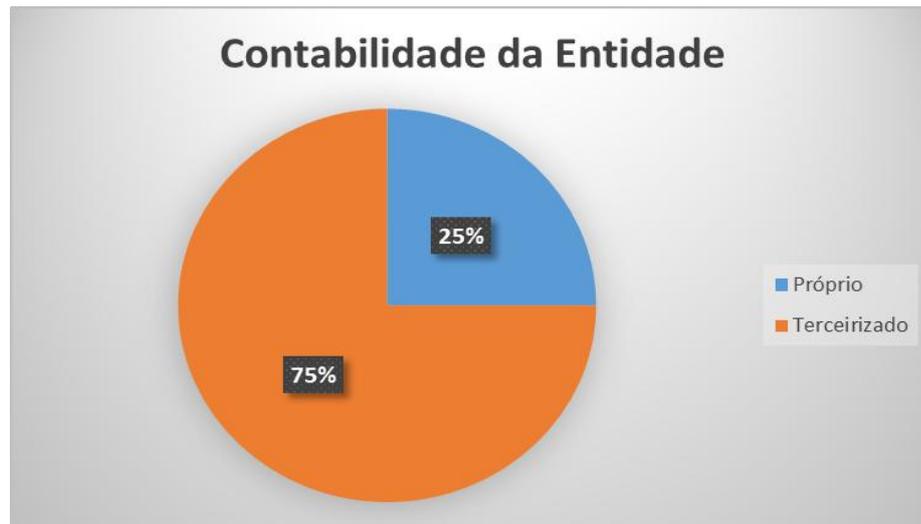
<b>ENTIDADE</b>	<b>ESTRUTURA</b>
<b>Amparo Social</b>	Diretoria (10 pessoas) e conselho fiscal (05 pessoas)
<b>Assistência ao Idoso</b>	Diretoria (06 pessoas) e conselho fiscal (06 pessoas)
<b>Educação</b>	Diretoria (07 pessoas) conselho administrativo (12 pessoas) e conselho fiscal (06 pessoas)
<b>Recuperação de Dependente Químicos</b>	Diretoria (06 pessoas) e conselho fiscal (06 pessoas)

Fonte: As autoras

Conforme o apresentado na tabela 1, todas as entidades possuem uma diretoria, com no mínimo 06 e no máximo 10 pessoas e um conselho fiscal com no mínimo 05 pessoas. Somente a entidade voltada para a educação é que possui um conselho administrativo, com 12 membros.

Na questão de número 03, os representantes das entidades responderam sobre a realização da contabilidade, se é por funcionário próprio ou se por contador terceirizado. As respostas estão descritas na figura 2:

Figura 2 – Contabilidade Própria ou Terceirizada

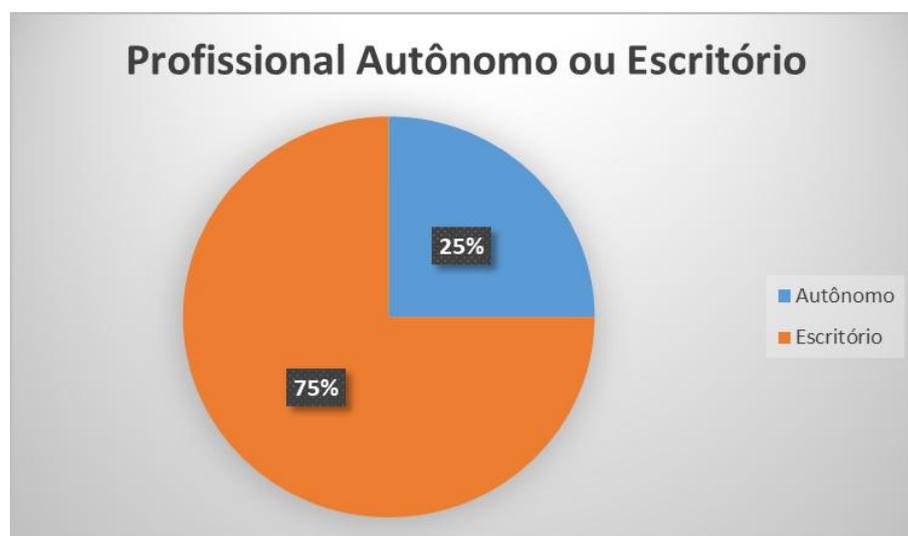


Fonte: As autoras

O que se percebe é que somente uma entidade possui contador próprio, enquanto as outras terceirizam os serviços contábeis. Cabe ressaltar que durante o período de entrevista, o responsável pela entidade que afirmou possuir contador próprio disse que o serviço de contabilidade é realizado por um antigo membro do conselho fiscal que realiza o serviço voluntariamente.

Na questão de número 04 a pergunta foi sobre o tipo de prestação de serviço contábil, se é por meio de contador autônomo ou escritório. As respostas constam na figura 03:

Figura 3 – Profissional Contábil autônomo ou escritório

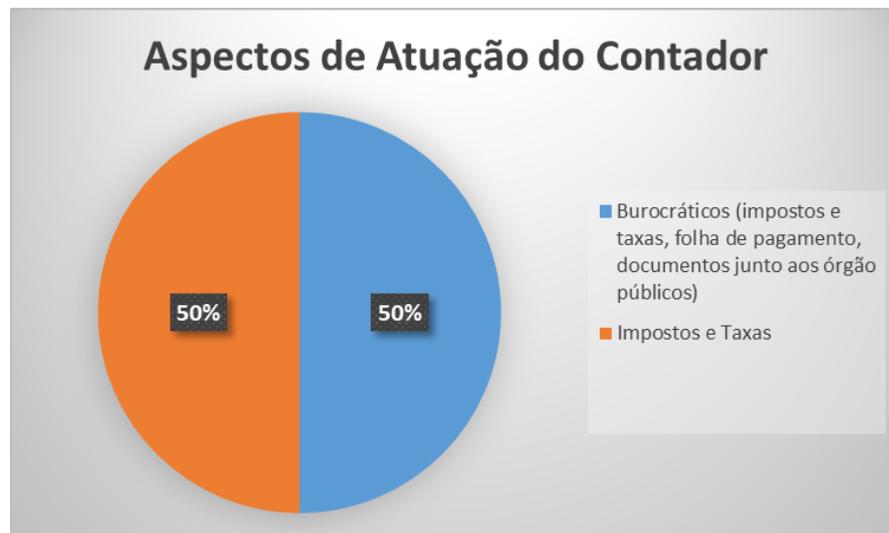


Fonte: As autoras

O que se percebe é que apenas 01 das entidades afirmou que possui profissional autônomo de contabilidade, enquanto as 03 restantes possuem a prestação contábil realizada por escritório. O profissional autônomo responsável pela entidade é aquele citado na questão anterior, que realiza o trabalho voluntário, sem ônus nenhum, pois já foi membro do conselho fiscal.

Na questão de número 05 os representantes das entidades foram interpelados sobre os aspectos nos quais o contador atua na entidade. Na figura 04 podem ser identificadas as respostas:

Figura 4 – Aspectos de atuação do Contador



Fonte: As autoras

De acordo com os dados apresentados, pode-se perceber que em metade das entidades visitadas, o contador desempenha um papel mínimo, responsabilizando-se somente pelo levantamento e encaminhamento de guias de impostos e taxas para pagamento, enquanto na outra metade, há uma atuação mais ativa, com os aspectos de regularização e regulamentação da entidade junto aos órgãos públicos nas três esferas.

Por sua vez, na questão de número 06, a pergunta foi sobre a participação do contador nas questões estatutárias. Observando a figura 5, percebe-se:

Figura 5 – Participação do Contador nas questões estatutárias



Fonte: As autoras

Com o levantamento de dados sobre a participação do contador nas questões estatutárias, se percebeu que em duas entidades este profissional age como um auxiliar à diretoria e aos conselhos.

Os representantes de duas entidades afirmaram na entrevista que o contador auxilia nas mudanças do estatuto pois compreende bem os aspectos legais envolvidos, enquanto os demais afirmaram que as decisões relativas ao estatuto são tomadas pela diretoria, e que muitas vezes, nem mesmo o conselho participa.

No que diz respeito às questões patrimoniais, foi levantado o questionamento sobre a participação do contador nestes aspectos. As respostas podem ser vislumbradas na figura 6:

Figura 6 – Participação do Contador nas questões patrimoniais



Fonte: As autoras

Pelos dados apresentados, em apenas uma das entidades há participação do contador no controle e registro do patrimônio. Nas demais, como as verbas recebidas, em sua maioria são provenientes de doações, não somente em dinheiro, mas também em recursos materiais, não há um controle patrimonial efetivo, até mesmo, devido aos poucos recursos, não há aquisição de bens que necessitam de registro patrimonial.

Na questão de número 08, a pergunta foi sobre a participação do contador nas questões relacionadas aos processos de certificação. A figura 07 apresenta os dados encontrados na entrevista:

Figura 7 – Participação do Contador na certificação



Fonte: As autoras

Conforme foi demonstrado na figura 07, metade das entidades visitadas contam com a participação efetiva do contador no processo de certificação. Os representantes dessas duas entidades responderam que o contador é o profissional que cuida da documentação da entidade, desta forma, ele se responsabiliza por viabilizar as certificações junto com a diretoria. Nas demais entidades, não há participação do contador, a diretoria solicita a documentação com o contador e os membros que buscam viabilizar o processo.

Na questão de número 09, os representantes das entidades responderam sobre a importância do contador para a entidade. As respostas estão transcritas em sua íntegra a seguir:

*Amparo Social: é de grande importância, uma vez que os assuntos burocráticos que não conseguimos entender ou resolver, ele resolve;*

*Assistência ao idoso: é um profissional que se encarrega dos impostos e taxas, e nos avisa quando há possibilidade de algum tipo de isenção ou de benefício que a entidade pode pleitear;*

*Educação: o contador é o profissional que se encarrega das guias de pagamento para a entidade e da orientação em alguns aspectos legais;*

*Recuperação de dependentes químicos: é um profissional de atuação crucial para nós. Nos ajuda em todos os aspectos, com orientação e com as alterações estatutárias.*

Pelo que se percebe na transcrição das respostas, as entidades, em sua maioria, veem o contador como um profissional ligado somente aos aspectos burocráticos, e em certa medida, de questões legais. Somente em uma das entidades o contador é considerado como profissional fundamental.

Na questão de número 10, uma pergunta aberta, os representantes responderam sobre a atuação do contador ser ou não decisiva para a entidade. Nesta questão também foi feita a transcrição total das respostas:

*Amparo Social: eu diria que é paralela. É imprescindível, mas as decisões são tomadas pela Diretoria e pelo Conselho. O contador acata e interfere apenas quando se trata de algo que não pode ser feito da maneira que decidimos;*

*Assistência ao idoso: importante sim, decisiva não. Contamos com a opinião dele, pois é imparcial, mas não tem poder de influenciar nas decisões;*

*Educação: consideramos muito o trabalho do contador, pois está ligado a todos os aspectos burocráticos;*

*Recuperação de dependentes químicos: Sim. Sempre que possível buscamos o aconselhamento do contador.*

De acordo como exposto na última questão, se pode perceber que poucas das instituições visualiza o profissional de contabilidade em toda sua amplitude. A visão mais comum é de alguém ligado simplesmente a aspectos burocráticos e legais, sendo que apenas uma entidade realmente utiliza os aconselhamentos do contador de forma plena.

#### 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo geral da pesquisa foi analisar o papel do contador dentro de instituições do Terceiro Setor, já os objetivos específicos foram: 01) discernir o papel do contador em relação à gestão nas organizações sem fins lucrativos; 02) entender o processo de planejamento organizacional das organizações do terceiro setor; 03) verificar se o profissional de contabilidade está preparado para o exercício de suas atividades nestas organizações e 04) identificar como ocorre o processo de comunicação entre os componentes das organizações e o profissional contábil na transmissão de informações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

A partir dos objetivos da pesquisa, desenvolveu-se uma análise da participação do profissional contábil nas organizações em estudo, constatando-se que a sua influência é reduzida aos procedimentos básicos, sem influência significativa no processo decisório. Existe um alinhamento entre as organizações, que praticamente atuam de forma semelhante, não sendo identificado nenhum aspecto que pudesse ser relatado como um diferencial na proposta de gestão das empresas do Terceiro Setor que foram analisados.

Sabe-se que o Terceiro Setor realiza contribuições consideráveis na solução e minimização dos problemas sociais e da marginalização da sociedade, mas como é um setor que não gera riquezas, pois vive de doações, precisa de métodos de arrecadação e gerenciamento dos recursos que possam manter o funcionamento equilibrado das atividades desenvolvidas, surgindo, neste sentido um espaço relevante de atuação dos profissionais da gestão, onde se insere o profissional contábil, que pode contribuir muito para uma melhor atuação destas organizações que são muito significativas para a sociedade como um todo.

Evidenciou-se que é fundamental para às entidades do terceiro setor uma gestão eficiente e eficaz, conduzindo ao estudo de novas metodologias de apuração, análise e gestão dos custos e receitas nas organizações, pois elas vêm desempenhando funções cada vez mais amplas e relevantes na sociedade, realizando atividades de caráter beneficente, objetivando sempre suprir as necessidades sociais básicas e, é justamente nesse momento, que o profissional contábil é essencial, uma vez que ele tem o conhecimento e as técnicas aplicáveis a cada situação, podendo organizá-las a partir do estabelecimento de metas e na

distribuição de recursos de acordo com as necessidades da comunidade onde atuam e da proposta de gestão mais adequada aos seus fins.

Levando em consideração o que foi observado, a presente pesquisa atingiu aos objetivos definidos para compreender a importância do papel do Profissional Contábil nas organizações do Terceiro Setor, permitindo de maneira segura entender as relações entre os gestores das organizações em apreço e as atividades de gestão eficiente e eficaz, que podem ser melhor desenvolvidas com a participação ativa dos fundamentos, procedimentos e postulados de uma moderna atuação, num setor que vem se tornando cada vez mais relevante em virtude da colaboração entre a sociedade, governo e empresas, em busca de soluções necessárias a uma convivência mais harmoniosa entre todos estes atores, que buscam em sua essência a melhoria da qualidade de vida de segmentos sociais específicos, que em síntese contribuem para uma melhoria da sociedade de uma forma geral.

A pesquisa foi limitada pela falta de informação e contradições entre a comunicação dos gestores e os profissionais contábeis, que, certo modo, demonstram competência para o exercício da atividade, mas são cerceados pela falta de informação decorrente de um “certo controle” das ações administrativas do setor.

Ao final, sugere-se que novas pesquisas sejam aprofundadas a respeito das relações entre o profissional contábil e as organizações do Terceiro Setor, pois se trata de um segmento de mercado importante para sua atuação e muito significativo para o desenvolvimento e social.

## 5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

\_\_\_\_\_. **Manual de Procedimentos para o Terceiro Setor - Aspectos de Gestão e de Contabilidade para Entidades de Interesse Social.** Conselho Federal de Contabilidade, Brasília, DF, 2015.

\_\_\_\_\_. **Resolução CFC nº 837 de 22 de fevereiro de 1999.** Diário Oficial da União: República Federativa do Brasil. Conselho Federal de Contabilidade, Brasília, DF, 02 mar. 1999.

\_\_\_\_\_. **Resolução PGJ nº 2.434 de 30 de dezembro de 2002.** Diário Oficial da União: República Federativa do Brasil. Conselho Federal de Contabilidade, Brasília, DF, 30 dez. 2002.

ABREU, Ana Paula. **Assessoria de Imprensa e Terceiro Setor: um improvável encontro.** Taubaté, 2010. Disponível em: <https://www.rchunitau.com.br/index.php/rch/article/viewFile/238/144>. Acessado em 03 de agosto de 2018.

ALBUQUERQUE, Antônio Carlos Carneiro de. **Terceiro Setor: História e Gestão das Organizações.** São Paulo: Summus, 2006.

BRASIL. (jan de 2002). CC - Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, Art 44. **Pessoas jurídicas de direito privado .**

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm). Acessado em 04 de agosto de 2018.

BRASIL. **Decreto 50.517** de 02 de maio de 1961. Regulamenta a Lei 91, de 28 de agosto de 1935, que dispõe sobre a declaração de utilidade pública. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1950-1969/d50517.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1950-1969/d50517.htm). Acessado em 23 de agosto de 2018.

BRASIL. **Lei 13.049**, de 31 de julho de 2014. Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2014/lei/l13019.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13019.htm). Acessado em 08 de outubro de 2018.

BRASIL. **Lei 91 de 28 de agosto de 1935**. Determina regras pelas quais são declaradas as sociedades de utilidade pública. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/1930-1949/L0091.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1930-1949/L0091.htm). Acessado em: 21 de agosto de 2018.

BRASIL. **Lei nº 9.790**, de 23 de março de 1999. Dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, institui e disciplina o termo de parceria, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L9790.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9790.htm). Acessado em 03 de agosto de 2018.

BRASIL. **Manual de Títulos e qualificações das organizações do Terceiro Setor**. Disponível em: [http://www.fundacoes.mppr.mp.br/arquivos/File/Titulos\\_Qualificacoes\\_das\\_Organizacoes\\_do\\_Terceiro\\_Setor.pdf](http://www.fundacoes.mppr.mp.br/arquivos/File/Titulos_Qualificacoes_das_Organizacoes_do_Terceiro_Setor.pdf). Acessado em 03 de setembro de 2018.

BRASIL. **O Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS)**. Disponível em: [http://cebas.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=27&Itemid=9](http://cebas.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=27&Itemid=9). Acessado em 30 de setembro de 2018.

COELHO, Simone C.T. **Terceiro Setor: um estudo comparativo entre Brasil e Estados Unidos**. 3ª edição, São Paulo. Editora Senac, 2005.

D'URSO, L. F. B. **Cartilha do Terceiro Setor**. Disponível em: <http://www.amarribo.org.br/>. Acessado em 08 de outubro de 2018.

DINIZ, Maria H. **Direito fundacional**. 2 ed. São Paulo: Editora Juarez de Oliveira, 2007.

DRUCKER, Peter F. **Administração de organizações sem fins lucrativos - princípios e práticas**. São Paulo: Cengage Learning, 2012.

FALCONER, Andrés. **A promessa do Terceiro Setor: um estudo sobre a construção do papel das organizações sem fins lucrativos e do seu campo de gestão**. Tese de Doutorado apresentada a Universidade de São Paulo. 1999.

FISCHER, Rosa Maria. O desafio da colaboração: práticas de responsabilidade social entre empresas e terceiro setor. São Paulo: Editora Gente, 2002.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

GRAZZIOLI, Airton; RAFAEL, Edson J. **Fundações privadas – doutrina e prática**. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2011.

HECKERT, Cristiano R.; SILVA, Márcia T. **Qualidade de serviços nas organizações do terceiro setor**. Revista Produção, São Paulo, v. 18, n. 2, 2008.

HOLANDA, Cristiane Carvalho de. **Voluntariado e Terceiro Setor**. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal de Pernambuco. 2003.

LIMA, Roberto Novaes Xavier de. **Serviço social e terceiro setor: relações reais e relações possíveis**. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) – Centro de Ciências Empresariais e Sociais Aplicadas, Universidade Norte do Paraná, Petrópolis, 2010.

MINAS GERAIS. **Lei 12.978/98**. Dispõe sobre a declaração de utilidade pública e dá outras providências. Disponível em: <http://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?num=12972&ano=1998&tipo=LEI>. Acessado em 23 de agosto de 2018.

MINAYO, M. C. S. (Org.). **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. Petrópolis: Vozes, 2001.

OLIVEIRA, Oleides Francisca de. LIMA, Nazaré Cristina Mendonça de. CORREIRA, Patrícia Pantoja dos Santos. **Gestão em Organizações do Terceiro Setor Associação Pestalozzi de Porto Velho**. REVISTA DIREITOS HUMANOS E DEMOCRACIA • Editora Unijuí, ano 2, n. 4, jul./dez. de 2014. ISSN 2317-5389

PATZLAFF, Airton Carlos Patzlaff ET AL. **Aspectos Legais e Contábeis do Terceiro Setor: O Controle Principiológico em Fundações de Direito Privado**. Revista NAU Social. ISSN 2237-7840. 2015.

RODRIGUES, Maria Cecília Prates. **Demandas sociais versus crise de financiamento: o papel do terceiro setor no Brasil**. RAP Rio de Janeiro. SET./OUT. 1998. Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rap/article/viewFile/7755/6347>. Acessado em 13 de agosto de 2018.

SANTOS, Boaventura (org). **Produzir para viver: os caminhos da produção não capitalista**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. 2002.

SANTOS, Marcos Roberto. **Políticas públicas em esporte e o terceiro setor: estudo sobre a legislação esportiva na cidade de Maringá/PR de 1990-2013**. Universidade Estadual de Maringá. Disponível em: [https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id\\_trabalho=477658](https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=477658). Acessado em 07 de outubro de 2018.

TACHIZAWA, Takeshi. **Organizações Não-Governamentais e Terceiro Setor**. 3 ed. São Paulo: Atlas, 2007.

TENÓRIO, Fernando Guilherme. **Gestão de ONG's**: Principais funções gerenciais. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2000.

TENÓRIO, Fernando Guilherme. **Um Espectro Ronda o Terceiro Setor: O Espectro do Mercado**. Rio de Janeiro: UNIJUI, 2004.

TRIGUEIRO, Francisco Mirialdo Chaves. SANTOS, Fagner Araújo dos. **Um estudo sobre terceiro setor na cidade de Cuiabá-MT**. IX Convibra Administração – Congresso Virtual Brasileiro de Administração. Disponível em: [http://www.convibra.com.br/upload/paper/2012/40/2012\\_40\\_4884.pdf](http://www.convibra.com.br/upload/paper/2012/40/2012_40_4884.pdf). Acessado em 13 de setembro de 2018.

## ANEXO I

### QUESTIONÁRIO

1) Entidade:

2) Nome e Função:

3) Estrutura Administrativa da Entidade:

4) A contabilidade é realizada por: ( ) contabilidade própria ( ) terceirizada

5) O atendimento contábil é realizado por:

( ) profissional autônomo ( ) escritório

6) Em quais aspectos o contador atua na entidade?

7) Há participação do contador nas questões estatutárias?

( ) sim ( ) não por quê?

8) Há participação do contador nas questões Patrimoniais?

( ) sim ( ) não por quê?

9) Há participação do contador nas questões de certificação?

( ) sim ( ) não por quê? \_\_\_\_\_

10) Qual a importância do contador para a entidade?

11) A atuação do contador é decisiva para a entidade?

Figura 8 – Termo de Aprovação